



CONPRES P
**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**

ATA DA 774ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRES P

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRES P, no dia **10 de abril de 2023** às **14h46** realizou sua **774ª Reunião Ordinária**, por intermédio do aplicativo Microsoft Teams, com a presença dos seguintes conselheiros: Ricardo Ferrari Nogueira - representante titular da Secretaria Municipal de Cultura – SMC; Nelson Gonçalves de Lima Junior – Representante do Departamento de Patrimônio Histórico – DPH; Eneida de Almeida – representante titular do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB); Flávia Brito do Nascimento - representante suplente do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB); Adilson Amadeu - representante da Câmara Municipal de São Paulo (CMSP); Luiza Meuchi de Oliveira - representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL – U); Giselle Flores Arrojo Pires - representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL – L); Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho - representante titular da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ); Rubens Carmo Elias Filho - representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); e Wilson Levy Braga da Silva Neto - representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA). Participaram da reunião: Silvana Gagliardi – Assessora do CONPRES P; Marisa Bassi – Assessora do CONPRES P; Mariana da Silva Sato – Assessora (DPH/G); Fábio Dutra Peres – Procurador do Município da SMC; Luca Fuser – Coordenador do Núcleo de Identificação e Tombamento (DPH/NIT); Dalva Thomaz – Arquiteta do Núcleo de Identificação e Tombamento (DPH/NIT); Ricardo Vaz Guimarães de Rosis – Supervisor de Salvaguarda (DPH); Danilo Hein – Assistente (DPH/SS), Fernando G. Vázquez Ramos; Mônica Junqueira de Camargo; Eduardo de Castro Mello; Fernando Scavasin; Maria Julia Herklotz e Renato Cordani. **1. Apresentação Geral:** O Presidente inicia a sessão de nº 774 cumprimentando a todos. **2. Comunicações / Informes:** **2.1.** Informa que a reunião está sendo realizada pelo Microsoft Teams e transmitida ao vivo para toda a população pelo Youtube, nos termos da Portaria nº 40/SMC-G/2020, da Secretaria Municipal de Cultura; **2.2.** Informa que a ATA da reunião anterior de nº 773, realizada em 27 de março de 2023 foi enviada aos conselheiros e após aprovação, foi publicada no Diário Oficial da Cidade e inserida na página do CONPRES P. **2.3.** Informa que a AUDIÊNCIA PÚBLICA referente o processo nº 6025.2019/0007640-6 – Vila Migliari, será realizada dia 24/04/2023 às 14h30, que essa data já estava no calendário anual de reuniões do Conselho. A Convocação foi publicada no DOC em 10/04/2023 na página 78, com as propostas apresentadas na íntegra em links que poderão ser acessados por todos. Os arquivos serão inseridos na página do CONPRES P. Lembra que a Audiência será realizada sala de reuniões no 11º andar do prédio da SMC - CONPRES P, com a presença de todos os Conselheiros e do público em geral que queira participar de acordo com os normativos consignados na publicação. **2.4.** Informa que o mandato

dos conselheiros período 2020/2023 se encerrará em 01/06/2023, tendo em vista os acontecimentos que envolveram tanto a primeira posse dos conselheiros, quanto a ação ajuizada em relação a esse processo judicial. Que a presidência do CONPRESP vai enviar ofícios a todas instituições para indicações de seus membros titulares e suplentes, quando a presidência encaminhar esses ofícios os conselheiros serão informados. **2.5.** Informa que temos pedido do interessado para retirada de pauta do processo nº 6025.2022/0028399-7 - Item 4 da Pauta, sob relatoria de SMUL-L, com concessão de prazo de 30(trinta dias) para que possam se manifestar no referido processo. e o mesmo deverá retornar ao conselho, tendo havido ou não manifestação do interessado nos autos. Passa a palavra para Conselheira relatora Giselle que não se opõe. Não havendo óbices a discussão desse processo será adiada por um período de 30 dias. **2.6.** Informa que a Conselheira Eneida (IAB) comunicou que recebeu documentos na data de hoje para os itens 3 e 10 da pauta, que estão sob sua relatoria, portanto pede prazo análise dos documentos apresentados e para elaboração dos seus pareceres. Não havendo óbices, os processos são discutidos na próxima reunião. **2.7.** Informa que a Conselheira Luiza (SMUL-U) informou que estava de férias e não houve tempo hábil para análise dos processos dos itens 2 e 5 da pauta, que estão sob sua relatoria, portanto pede prazo elaboração dos seus pareceres. Não havendo óbices, os processos serão discutidos na próxima reunião. Neste caso, comunica aos interessados inscritos para manifestação no item 2: Representante do Coletivo Salve Saracura - Rafael Hime Funari; Representante da SENG - Pedro Marino Bicudo; Representante da Mobiliza Saracura/Vai-Vai - Marília Belmonte, que poderão acompanhar a reunião pelo YouTube, mas que o processo não será discutido nessa sessão. **2.8.** Informa que o item 12 – processo 6025.2022/0015380-5, sob a relatoria do DPH, foi publicado em item errado da pauta, pois não se trata de um processo de indeferimento por não atendimento ao comunique-se ou abandono. Passa a palavra para o conselheiro Nelson (DPH), para verificar se ele pode fazer o relato desse assunto e se os demais conselheiros se concordam. O Conselheiro Nelson concorda com o adiamento. Não havendo óbices o processo será discutido na próxima reunião. **2.9.** Informa que temos inscritos para manifestação nessa reunião, sendo: Item 1 – Interessado - Fernando G. Vázquez Ramos; Vice-presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - Renato Cordani; Representantes do Núcleo Docomomo SP - Mônica Junqueira de Camargo e Ivo Giroto; Atletas Olímpicos - Eduardo de Castro Mello; Fernando Scavasin e Maria Julia Herklotz. Solicita que os interessados citados continuem acompanhando pelo Youtube e somente ingressem na reunião quando solicitados, atentando-se para as orientações passadas pela secretaria executiva do CONPRESP. **2.10** O Presidente dá início aos trabalhos. **3. LEITURA, DISCUSSÃO E DECISÃO DOS SEGUINTE PROCESSOS E EXPEDIENTES: 3.1. ELEIÇÃO PARA VICE-PRESIDENTE DO CONPRESP. 3.2. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 774ª REUNIÃO ORDINÁRIA, RELATIVOS À TOMBAMENTOS. 3.3. PROCESSOS PAUTADOS EM REUNIÕES ANTERIORES, PENDENTES DE**

DELIBERAÇÃO, RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS; 3.4. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 774ª REUNIÃO ORDINÁRIA, RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS. 3.4. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 774ª REUNIÃO ORDINÁRIA, COM PROPOSTA DE INDEFERIMENTO POR ABANDONO OU NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE. 4. EXTRAPAUTA. O Presidente informa que conforme considerações na reunião anterior, o cargo de Vice-Presidente do CONPRES está vago. Foi indicado por essa Presidência e pelos demais membros do conselho o Conselheiro Nelson Gonçalves de Lima (DPH) para ocupar esse cargo. Passa a palavra para o Conselheiro Nelson que se coloca à disposição para colaborar com a Presidência e com o Conselho a qualquer tempo. O Presidente passa a palavra para manifestação dos demais conselheiros. Não havendo óbices o Conselheiro Nelson Gonçalves de Lima Junior foi aclamado Vice-Presidente do CONPRES por unanimidade. Agradece o Conselheiro Nelson por aceitar o encargo, faz votos que durante o período de seu mandato, até as novas indicações para o novo mandato, as atividades possam fluir com tranquilidade e com toda competência técnica que detêm. Na sequencia os processos pautados passam a ser deliberados: **1) PROCESSO: 6025.2020/0025226-5** - Interessado: Fernando Guillermo Vázquez Ramos - Rede Patrimônio Cultural Paulista. Assunto: Abertura de Processo de Tombamento do Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães, ou Complexo Esportivo do Ibirapuera. Endereço: Rua Manoel da Nóbrega, 1111 e 1361 - Moema. Relatores: Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho / Adriano Nonato Rosetti (SMJ). O Presidente autoriza o acesso dos interessados inscritos que fazem suas considerações sobre o assunto. O presidente agradece as manifestações e na sequencia passa a palavra para a arquiteta Dalva Thomaz (DPH-NIT) que faz uma apresentação sobre o assunto com imagens compartilhadas. O presidente agradece a apresentação e passa a palavra para o Conselheiro Antonio Carlos que agradece a apresentação da arquiteta Dalva e passa a fazer um resumo sucinto do seu parecer, o qual foi inserido na íntegra a seguir. **Síntese:** *Trata o presente de solicitação de abertura de processo de tombamento do Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães, também conhecido como Complexo Esportivo do Ibirapuera, sito à rua Manoel da Nóbrega 1111 e 1361, SQL 036.138.0154-1 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda. O bem elaborado e completo estudo técnico elaborado pela arquiteta Dalva Thomaz apresentou informações e contexto de construção do conjunto analisado, remontando ao debate em torno do IV Centenário de São Paulo e à produção arquitetônica relacionada a esse bem. O estudo técnico concluiu pelo reconhecimento valor cultural, histórico, arquitetônico e urbanístico do Complexo Esportivo do Ibirapuera, sendo que durante o estudo identificou que o vizinho Quartel-General Integrado do Comando Militar do Sudeste também possui valor cultural, histórico, arquitetônico e urbanístico, desta forma propôs: a abertura de processo de tombamento do Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães, ou Complexo Esportivo do Ibirapuera, nos*

termos da minuta e mapa ao SEI 047482554; · a abertura de processo de tombamento do Quartel-General Integrado do Comando Militar do Sudeste, nos termos da minuta e mapa ao SEI 047482613. A conclusão do estudo técnico foi acompanhado pelo antropólogo Luca Fuser, Coordenador do Núcleo de Identificação e Tombamento. A arquiteta Licia M.A. de Oliveira Ferreira, Supervisora de Salvaguarda e à época respondendo pela Diretoria do DPH endossou a manifestação favorável quanto à abertura de tombamento, neste momento, tão somente do Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães, ou Complexo Esportivo do Ibirapuera, propondo que a abertura de tombamento do Quartel-General Integrado do Comando Militar do Sudeste deverá prosseguir em expediente específico. Em seguida houve a notícia do tombamento provisório do Conjunto Desportivo pelo Iphan, o que não alterou as conclusões anteriores dos nossos órgãos técnicos. É o breve relatório. Com fundamento no estudo técnico apresentado VOTO favorável à abertura do processo de tombamento do Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães, ou Complexo Esportivo do Ibirapuera, nos termos da minuta e mapa ao SEI 047482554. Quanto à abertura de processo de tombamento do Quartel-General Integrado do Comando Militar do Sudeste voto pela sua análise em processo apartado, conforme sugerido pela Arquiteta Licia M.A. de Oliveira Ferreira. Os conselheiros discutem o assunto, especialmente aradecem e parabenizam as manifestações dos interessados e a apresentação da arquiteta Dalva (DPH). O Conselheiro Antonio Carlos reforça que, quanto à Abertura de Processo de Tombamento do Quartel-General Integrado do Comando Militar do Sudeste, o assunto deverá ser analisado em processo apartado. **É dado início à votação** com a tela de apuração dos votos compartilhada. **Decisão:** Por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes o Conselho se manifestou: **FAVORAVELMENTE** a **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO** do Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães, ou Complexo Esportivo do Ibirapuera. Endereço: **RUA MANOEL DA NÓBREGA, 1111 e 1361 – MOEMA**. Sendo gerada a **Resolução nº 06/CONPRES/2023. 2) PROCESSO: 6025.2019/0024432-5** - Interessado: Seng Administradora de Bens Ltda. Assunto: Recurso contra decisão do CONPRES - Construção. Endereço: Rua Rocha, s/nº - Bela Vista. Relatores: Luiza Meuchi de Oliveira / Renan Kenji Santos Hayashi (SMUL-U). O presidente informa que tendo em vista o pedido de prazo da Conselheira Luiza, que estava de férias e não teve tempo hábil para conclusão do seu parecer e, não havendo óbices, **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO. 3) PROCESSO: 6025.2023/0002826-3** - Interessado: São José Desenvolvimento Imobiliário 18 LTDA. Assunto: Construção nova e desmembramento de lote. Endereço: Avenida Jaguaré s/nº, Avenida Kenkiti Shimonoto s/nº e Avenida Torres de Oliveira nº 966 - Jaguaré. Relatores: Eneida de Almeida / Flávia Brito do Nascimento (IAB). O presidente informa que tendo em vista o pedido de prazo da Conselheira Eneida, para análise de novos documentos apresentados no processo e para conclusão do seu parecer e, não havendo óbices, **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO. 4) PROCESSO: 6025.2022/0028399-7** – Interessado: SBA Torres

Brasil, Limitada. Assunto: Regularização de Estação Rádio-Base (ERB). Endereço: Rua Honduras, 1300-1400 - Jardim América. Relatores: Giselle Flores Arrojo Pires / Larissa Castro de Santana (SMUL-L). O presidente informa que atendendo o pedido de adiamento e concessão de prazo por parte do interessado e, não havendo óbices, **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO**, com prazo de 30(trinta) dias. **5) PROCESSO: 6025.2022/0007826-9** - Interessado: AFFS Participações Ltda. Assunto: Regularização de Estação Rádio-Base (ERB) Endereço: Avenida Europa 372 - Jardim Europa . Relatores: Luiza Meuchi de Oliveira / Renan Kenji Santos Hayashi (SMUL-U). O presidente informa que tendo em vista o pedido de prazo da Conselheira Luiza, que estava de férias e não teve tempo hábil para conclusão do seu parecer e, não havendo óbices, **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO**. **6) PROCESSO: 6025.2022/0010384-0** - Interessado: URBIA Gestão De Parques SPE S.A. Assunto: Construção nova - Implantação de áreas de piquenique no Parque do Ibirapuera. Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, S/N – Ibirapuera. Relatores: Rubens Carmo Elias Filho / Sérgio Quintero (OAB). O presidente passa a palavra ao Conselheiro Rubens que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata-se de pedido de instalação de áreas de Piquenique, no Parque Ibirapuera, cuja proteção decorre do Tombamento Ambiental (Resolução n. 03/14, Resolução n. 05/2003, Resolução n. 06/1997). Trata-se de desmembramento do Plano de Intervenção do Parque do Ibirapuera, que previa “seis estações de piquenique, próximo ao Córrego do Sapateiro, com decks de madeira sobre estrutura metálica elevada do solo com acesso a partir de rampas. Diante das diretrizes apontadas, os decks foram suprimidos e a nova proposta passa a ser composta apenas dos mobiliários e novos caminhos externos para garantir a acessibilidade do local. Ademais, no Plano de Intervenção eram propostas cinco áreas para o piquenique, a maior delas entre o Córrego do Sapateiro e o MAM e outras quatro espalhadas no Parquinho. Anteriormente, as cinco áreas de piquenique somavam 103 conjuntos de mobiliário (mesas e bancos), na nova proposta com as três áreas são 47 conjuntos de mobiliário. Foram apresentados os projetos com o detalhamento das mesas, bancos e totem, porém não foram apresentados os projetos dos bebedouros e lixeiras nem sua localização na área de piquenique. Também foi apresentado o projeto de drenagem para a área do Córrego do Sapateiro, conforme solicitado no parecer, no documento (064506849). Os mobiliários são compostos de concreto arma do, ripas de madeira e perfil tubular metálico pintado na cor vermelha, são propostos seis tipos de redes feitos de perfil tubular metálico na cor vermelha e tela de poliamida na cor preta. Os mobiliários propostos diferem em cor e em tipo do mobiliário sugerido no Plano de Intervenção.” (pág. 62) Conforme manifestação do Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação (NPPRC), “Tanto o mobiliário como os elementos de comunicação visual apresentados no Plano de Intervenção foram propostos na cor verde, como forma de mimetizar o elemento com a vegetação do parque e causar menor impacto visual para os frequentadores. O próprio Caderno de Mobiliários e Elementos Urbanos (043552807) Parecer 077389066 SEI 6025.2022/0010384 -0 / pg. 80 descreve em sua página 114: “(...) cabe aqui destacar que os padrões cromáticos*

dos mobiliários serão unificados e similares a todos os elementos urbanos . (...)". Os modelos de mobiliário deste processo foram apresentados todos na cor vermelha, a justificativa apresentada em resposta a o comunique-se na Carta 072070679 é a de que: "(...) Os detalhes em vermelho seguiram o conceito usualmente utilizado em locais de alimentação, além de integrar os conceitos dos ambientes de piquenique e parquinho, que são áreas coloridas (...)". As novas lixeiras propostas, apesar de serem diferentes das inicialmente planejadas, seguem um padrão parecido com o existente, com lixeira dupla separando o lixo orgânico do reciclável e serão pintadas na cor verde, conforme o projeto apresentado. O novo mobiliário apresenta uma proposta mais moderna do desenho preliminar porém com a cor vermelha, o que difere de toda comunicação visual do parque e dos mobiliários já existentes, que são em verde, além de ir contra ao apresentado e justificado no Plano de Intervenção. A justificativa apresentada no comunique-se não se sustentou e é possível, e fica até mais chamativo, inserir uma logomarca vermelha no mobiliário verde, caso a cor seja uma exigência de um potencial patrocinador. Assim, considerando o exposto, sugerimos o parecer favorável à construção nova das áreas de piqueniques no Parque do Ibirapuera com a seguinte diretriz: que a cor vermelha utilizada nos mobiliários seja trocada para a cor verde, seguindo o Plano de Intervenção, como forma de causar menor impacto visual no parque e seguir o padrão cromático dos outros mobiliários e elementos de comunicação visual. (págs. 80/81). A manifestação técnica do NPRC foi acompanhada pela Supervisão de Salvaguarda (págs. 82) e referendada pelo Diretor de Departamento, Sr. Nelson Lima Junior (pág. 85). Acompanhamos integralmente o órgão técnico, estando a manifestação alinhada com as normas de preservação. É como voto, s.m.j. **É dado início à votação** com a tela de apuração dos votos compartilhada. **Decisão:** Por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes o Conselho se manifestou: **FAVORAVELMENTE a CONSTRUÇÃO NOVA** - Implantação de áreas de piquenique no Parque do Ibirapuera. **Endereço:** AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL, S/N – IBIRAPUERA. Devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ:** A cor vermelha proposta para os mobiliários deverá ser trocada para a cor verde, seguindo o previsto no Plano de Intervenção, como forma de causar menor impacto visual no parque e seguir o padrão cromático dos outros mobiliários e elementos de comunicação visual já instalados. **7) PROCESSO:** **6025.2022/0022983-6** - Interessado: Instituto Butantan. Assunto: Construção nova visando a implantação de Central de Cogeração de Energia. Endereço: Avenida Vital Brasil, 1500 - Butantã. Relatores: Wilson Levy Braga da Silva Neto / Ligia Marta Mackey (CREA). O presidente passa a palavra ao Conselheiro Wilson que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Cuida-se de pedido de aprovação para construção de edificação nova ("Central de Cogeração de Energia") no Instituto Butantan, localizado à Av. Vital Brasil, 1500, tombado ex-officio pela Resolução no 05/Conpresp/1991. A pretendida edificação nova terá 1.551 m² de área construída a ser distribuída em 3 pavimentos, com planos de uma ampliação futura de mais 790 m², tendo a altura total de 15 m. O interessado propõe para a construção do edifício a demolição de algumas edificações sem valor histórico, sendo

elas: central de ar comprimido, depósito e reservatório desativado, localizadas no limite do instituto e ao lado do laboratório de produção de vacina contra influenza. No decorrer da instrução processual, não se observaram limitações previstas para a construção de nova edificação no local delimitado pelo interessado, além de algumas ressalvas presentes no plano diretor aprovado pelos órgãos de preservação, no ano de 2012, com previsões para expansão, atualização das instalações e manutenção do uso industrial na área, que não comprometem a proposta ora em exame. O feito encontra-se instruído com Relatório fotográfico do local, Estudo de gabarito, Planta de demolição, Implantação, Plantas, Cortes, Termo de Compromisso Ambiental e Croqui. Em vista do pedido, o DPH/Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação fez o Encaminhamento SMC/DPH-NPRC de nº 076033894, tendo proferido o competente Parecer SMC/DPH-NPRC de nº 077577992, com manifestação favorável ao pedido. O feito foi submetido à apreciação deste E. CONPRESP, por meio do Encaminhamento SMC/CONPRESP de nº 080890058, para deliberar a respeito do projeto apresentado. É uma síntese do necessário. Inexistindo risco de lesão a bem tombado, nosso voto acompanha a manifestação exarada pelo DPH, que se amolda à perfeição aos propósitos de proteção do patrimônio histórico municipal. É como votamos, senhoras conselheiras e senhores conselheiros. É **dado início à votação** com a tela de apuração dos votos compartilhada. **Decisão:** Por maioria dos votos dos conselheiros presentes, sendo 8(oito) votos favoráveis e 1(uma) abstenção, o Conselho se manifestou: **FAVORAVELMENTE a CONSTRUÇÃO NOVA** visando a implantação de Central de Cogeração de Energia. Endereço: **AVENIDA VITAL BRASIL, 1500 - BUTANTÃ. 8) PROCESSO: 6025.2022/0010543-6** - Interessado: Patrícia de Lima Nishi. Assunto: Construção nova. Endereço: Avenida Rebouças 2531 e 2545 - Jardim América. Relatores: Adilson Amadeu / Alfredinho Alves Cavalcante (CMSP). O presidente passa a palavra ao Conselheiro Adilson que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Trata-se de solicitação de anuência para pedido de rememramento, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI 070513019 e 070513046, dos lotes que são SQL nos 015.043.0109-9 e 015.0430030-0, situados à Avenida Rebouças, nos 2531 e 2545 — Jardim América, inseridos no perímetro do tombamento ambiental ex-officio dos Jardins pela Resolução no 05/CONPRESP/1991, com detalhamento e complementação pela Resolução no 07/CONPRESP/2004. 'Quanto a construção pelas resoluções 07/CONPRESP/2004, e 06/CONPRESP/2013, ficam responsáveis a SEL, ou a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, através de suas respectivas Subprefeituras, e a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, no que diz respeito às suas respectivas competências, pela análise e aprovação de intervenções nos imóveis dessa área tombada, com exceção de solicitações de rememramento, para a qual deve ter deliberação do CONPRESP, o que analisamos no presente pedido. Assim, o lote resultante da proposta de rememramento possui testada de 37,90 metros para a Avenida Rebouças e área de 1.364,40 m², não existindo a nosso ver prejuízo concreto a ambiência, até mesmo em razão da localização dos lotes, no limite do perímetro tombado e no eixo da Avenida Rebouças, que é um corredor comercial (ZCOR-Z). Desta forma,

acolho “Favoravelmente” ao pedido de lembramento É O VOTO. É dado início à votação com a tela de apuração dos votos compartilhada. **Decisão:** Por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes o Conselho se manifestou: **FAVORAVELMENTE** a **CONSTRUÇÃO NOVA**. Endereço: **AVENIDA REBOUÇAS 2531 E 2545 - JARDIM AMÉRICA. 9) PROCESSO: 6025.2022/0009961-4** - Interessado: Museu de Arte de São Paulo - MASP. Assunto: Construção nova e reforma. Endereço: Avenida Paulista, 1510 - Bela Vista. Relatores: Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho / Adriano Nonato Rosetti (SMJ). O presidente passa a palavra ao Conselheiro Antonio Carlos que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata-se da aprovação do Projeto Executivo da ligação subterrânea que pretende ligar o edifício do MASP (Av. Paulista 1578) ao seu edifício Anexo (antigo Ed. Dumont Adams, Av. Paulista 1510), com proteção pelas Resoluções nºs 05/CONPRES/1991 (tombamento ex-officio), 20/CONPRES/1992 (regulamentação da área envoltória do MASP) e 21/CONPRES/1992 (regulamentação da área envoltória do Parque Trianon). O Estudo Preliminar da ligação subterrânea foi analisado pelo DPH e aprovado pelo Conpresp (publicado no DOC de 06/04/2018), no processo 2018-0.036.321-0. A análise apontou discrepâncias entre o Anteprojeto de reforma do edifício Anexo do MASP aprovado pelo Conpresp no processo 2017-0.171.127-0, e as imagens do Anexo do MASP apresentadas no presente processo de aprovação do Projeto Executivo da conexão subterrânea. No Anteprojeto aprovado pelo Conpresp para o edifício Anexo não existe a possibilidade de conexão subterrânea com o MASP. Também, o tratamento das fachadas do Anexo são divergentes, nas duas versões mencionadas. Emitido comunique-se para esclarecimento e, eventual apresentação de projeto modificativo para o Anexo, o interessado apresentou nova documentação, porém não atendeu a solicitação do DPH. O parecer técnico da Arquiteta Lia Mayumi foi favorável à aprovação do Memorial Descritivo das obras do túnel, cronograma de obra e relatório técnico de conservação e restauro para o espelho d’água, entretanto ressaltou a necessidade de aprovação pelo Conpresp do projeto modificativo do prédio Anexo. O coordenador do Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação, o Supervisor de Salvaguarda e o Diretor do DPH endossaram o parecer técnico FAVORÁVEL ao pedido de nova construção e reforma, em nível de projeto executivo, conforme elementos técnicos apresentados pelo MASP, consistente em conexão subterrânea (túnel) sob o viário da Rua Otávio Mendes, visando interligar os Edifícios Lina Bo (sede) e Pietro Maria Bardi (anexo - antigo Edifício Dumont Adams) do Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - MASP, por considerar a proposta adequada do ponto de vista da preservação, desde que condicionada ao atendimento da seguinte diretriz: · Considerando as divergências entre o projeto de reforma do edifício anexo deferido por meio do processo nº 2017-0.171.127-0 e as imagens apresentadas no presente processo, em especial no que diz respeito à solução para as suas fachadas, autuar processo de Projeto Modificativo no DPH/CONPRES, para análise da nova proposta à luz das Resoluções nºs 20/CONPRES/1992 e 21/CONPRES/1992. É o relatório. Diante do exposto, com*

*fundamento nos pareceres dos órgãos técnicos do DPH, VOTO favorável ao pedido de nova construção e reforma, em nível de projeto executivo (projeto preliminar já deferido pelo CONPRES por meio do processo nº 2018-0.036.321-0), conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI 64271185, 064271260, 080356990, 080356992 e 080356997, consistente em conexão subterrânea (túnel) sob o viário da Rua Otávio Mendes, visando interligar os Edifícios Lina Bo (sede) e Pietro Maria Bardi (anexo - antigo Edifício Dumont Adams) do Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand – MASP, com a seguinte diretriz: Considerando as divergências entre o projeto de reforma do edifício anexo deferido por meio do processo nº 2017-0.171.127-0 e as imagens apresentadas no presente processo, em especial no que diz respeito à solução para as suas fachadas, autuar processo de Projeto Modificativo no DPH/CONPRES, para análise da nova proposta à luz das Resoluções nºs 20/CONPRES/1992 e 21/CONPRES/1992. É dado início à votação com a tela de apuração dos votos compartilhada. **Decisão:** Por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes o Conselho se manifestou: **FAVORAVELMENTE a CONSTRUÇÃO NOVA E REFORMA.** Endereço: **AVENIDA PAULISTA, 1510 - BELA VISTA.** Devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ:** Considerando as divergências entre o projeto de reforma do edifício anexo deferido por meio do processo nº 2017-0.171.127-0 e as imagens apresentadas no presente processo, em especial no que diz respeito à solução para as suas fachadas, autuar, no prazo de até 30 (trinta) dias, processo de Projeto Modificativo no DPH/CONPRES, para análise da nova proposta à luz das Resoluções nºs 20/CONPRES/1992 e 21/CONPRES/1992. **10) PROCESSO: 6025.2019/0004186-6** - Interessado: Arthur Elisiário Gonçalves Bahiana. Assunto: Regularização de reforma e ampliação. Endereço: Rua Veloso Guerra, 59 - Bela Vista. Relatores: Eneida de Almeida / Flávia Brito do Nascimento (IAB). O presidente informa que tendo em vista o pedido de prazo da Conselheira Eneida, para análise de novos documentos apresentados no processo e para conclusão do seu parecer e, não havendo óbices, **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO.** **11) PROCESSO: 6025.2020/0003531-0** - Interessado: Mario Sergio do Nascimento. Assunto: Manutenção e Conservação. Endereço: Rua da Glória, 320 e Rua dos Aflitos, nºs 55 e 57 - Liberdade. Relator: Nelson Gonçalves de Lima Jr. (DPH). O conselheiro Adilson (CMSP) pede vistas do processo e, não havendo óbices, **O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA VISTAS DA CMSP E SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO,** com prazo de 30(trinta) dias. **12) PROCESSO: 6025.2022/0015380-5** – Interessado: Kallas Jade Empreendimentos Imobiliários LTDA. Assunto: Demolição. Endereço: Avenida Tiradentes, nºs 188/204, 210/214, 218/220, 238/242, 254 e 286, com Rua João Teodoro, s/nº – Luz. Relator: Nelson Gonçalves de Lima Jr. (DPH). O conselheiro Adilson (CMSP) pede vistas do processo com concessão de prazo de 30(trinta) dias, não havendo óbices, **O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA VISTAS DA CMSP E SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO,** com prazo de 30(trinta) dias. **4. TEMAS GERAIS.***

4.1. O Presidente passa a palavra aos conselheiros para manifestações finais. O Conselheiro Antonio Carlos e

informa que recebeu uma notícia que o Museu da Casa Brasileira sairá de sua sede, na A. Brig. Faria Lima e que o local é um dos poucos casarões que ainda existem na Faria Lima. Que fez uma pesquisa e verificou que esse casarão não é tombado. Sugere que o DPH analise o caso, se ainda não houver estudo a respeito. O Presidente passa a palavra para o antropólogo Luca do DPH-NIT, que informa já existir incidência de legislação no lote citado pelo Conselheiro Antonio Carlos, pela Resolução dos Jardins, e que o assunto já está em estudo. O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Nelson que corrobora com as informações prestadas pelo Coordenador do DPH-NIT. O presidente agradece e passa a ler o resultado das decisões com a planilha compartilhada. **4.2.** Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente reforça as palavras do Conselheiro Nelson quando considerou este como um espaço democrático e do bom combate em relação as opiniões divergentes deste conselho, que como sempre está aberto a ouvir e a compreender desde que seja o melhor para a cidade de São Paulo, agradece a participação e colaboração de todos e encerra a reunião às 16h30. **4.3.** A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será aprovada pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na sessão, via e-mail, e será publicada no Diário Oficial da Cidade, conforme Artigo 20 do Regimento Interno e Portaria nº 40-SMC-G/2020.

DOC 26/04/2023 – P. 72 - 74